

As provas de conhecimentos incidirão sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações. Perguntas sobre matérias relacionadas com o conteúdo funcional de Limpa-Colectores.

A entrevista Profissional de Selecção terá por objecto determinar e avaliar, numa relação, interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a motivação e interesse pela profissão, a preocupação pela valorização profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, o sentido criativo e a clareza de raciocínio.

10 — Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos SMAES, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nos SMAES ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado. Caso o requerimento seja remetido pelo correio, o mesmo deverá ser encerrado em envelope opaco e fechado, no qual se escreverá o nome do concurso a que se candidata. Do requerimento deverá constar:

Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o n.º de contribuinte);

Habilitações literárias e situação profissional;

Identificação do concurso a que se candidata, com menção do D. R. em que foi publicado o aviso;

Menção dos documentos anexos ao requerimento;

Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

11 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º de Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo,

neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um daqueles requisitos.

12 — As listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no edifício dos SMAES.

13 — Foi dado cumprimento ao artigo n.º 34 da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SIGAME com o código de oferta P20085704, finalizando o prazo de candidaturas a 14 de Outubro de 2008, sem candidatos.

14 - Quota de Emprego/deficiência: nos termos do n.º 3 do artigo n.º 3 do Dec. Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência (desde que declarada no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado), têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Administradora Delegada.

Vogais efectivos: Eng.ª Ana Maria da Costa Azevedo de Sousa, Directora Delegada e Eng.º José Guilherme de Sousa Santos, Chefe de Divisão

Vogais suplentes: Snr. Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues — Vogal do C. A.

Dr.ª Maria da Conceição Rebelo Barbosa — Técnica Superior Assessora Principal

20 de Outubro de 2008. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Moreira Ferreira*.

300880002



PARTE I

ALEN XXI — ASSOCIAÇÃO DO MEIO RURAL E URBANO

Anúncio (extracto) n.º 6607/2008

Certifico que, por escritura de 31 de Outubro de 2003, lavrada a fl. 134 do respectivo livro n.º 172-C de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a Alen XXI — Associação do Meio Rural e Urbano, com sede na Rua de 31 de Janeiro, 45, freguesia de Estremoz (Santo André), concelho de Estremoz, a qual tem por objecto promover e apoiar o desenvolvimento do meio rural e urbano, incentivar e apoiar as actividades económicas da região, organizar e apoiar exposições, feiras e outros eventos, fomentar e apoiar a criação de iniciativas locais de emprego.

A admissão e a exclusão dos associados são competência da direcção.

Está conforme.

31e Outubro de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *Paulino A. R. Peireira*.

3000122556

ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS DO BARREIRO

Anúncio n.º 6608/2008

Alteração dos estatutos

No dia vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e três, no Cartório Notarial da Baixa da Banheira, perante mim, Licenciado João Farinha Alves, Notário do Cartório, compareceu como outorgante:

Mário Miguel da Conceição Palmeiro, casado, natural da freguesia e concelho de Portimão, habitualmente residente na pracaça Gomes Teixeira, número vinte e oito, Terceiro Andar Esquerdo, freguesia e concelho do Barreiro.

Que outorga na qualidade de Presidente da Direcção, e com poderes para o acto, da Associação religiosa Assembleia de Deus do Barreiro, com sede na Rua Dom João Quarto, número sete, na freguesia e concelho do Barreiro.

Verifiquei a identidade do outorgante, por exibição do seu Bilhete de Identidade emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal número 5048311 de 1 de Outubro de 1986.

E pelo outorgante, na qualidade indicada, foi dito:

Que, a sua representada foi constituída por escritura de trás de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, lavrada neste Cartório, no Livro de, notas para escrituras diversas número vinte e quatro — D a folhas cento e vinte e quatro e seguintes, que instrui esta acto.

Que, em Assembleia Geral de sete de Junho de mil novecentos e noventa e três, foi deliberado por unanimidade aditar aos estatutos da sua representada o artigo décimo, com seguinte redacção:

«Artigo 10.º

A manutenção da Associação é garantida pelas ofertas voluntárias prestadas pelos membros da Associação nos actos de culto».

Assim o outorgou.

Arquivo: Actas números 2 e 3, comprovativas da qualidade e poderes invocados pelo outorgante;

Li esta escritura, e expliquei o seu conteúdo em voz alta ao outorgante, na sua presença

21 de Junho de 1993. — O Notário, *João Farinha Alves*.

300893506